



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafo de Lei nº 009/96.

"Dispõe sobre criação de POSTO DE SAÚDE,
na região do Pantanal de Cima e determi
na outras providências".

Senhor Prefeito,

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado
do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municip
pal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Posto de Saúde na região do Pantanal
de cima.

Art. 2º - O Poder Executivo fica na incumbência de determinar o lo-
cal de toda infra-estrutura necessária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

É de grande importância a criação de um Posto de Saúde nesta
região, pois as dificuldades são muito grande para as pessoas se des-
locarem até outras localidades à procura de atendimento médico. É
necessário também que se estabeleça um programa de prevenção míni-
ma de combate às epidemias peculiares daquela região, e, nada mais
adequado do que um posto de saúde que irá servir de ponto básico de
apoio para a execução desses programas ou quaisquer outras ativida-
des inerantes à saúde da comunidade daquela região.



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - To., aos 16 dias do mês de maio de 1.996.

Atenciosamente,

Mauro Ivan Ramos Rodrigues - Ver. Presidente.

Exm^o Sr.

JOSÉ TEIXEIRA DOS SANTOS

D.D. Prefeito Municipal

Lagoa da Confusão - Tocantins.

Recebido em
27/05/96
J. P. Ramos